

521

030

D E C R E T O N° 14.519, DE 18 DE DEZEMBRO DE
2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 511.941,05 (quinhentos e onze mil, novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: **R\$ 511.941,05 (quinhentos e onze mil, novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2026 04 122 0204 2002 339014 15000000	2.104,00	-
2025 20 2026 04 122 0204 2002 339030 15000000	5.123,44	-
2025 20 2026 04 122 0204 2002 339047 15000000	4.400,00	-
2025 20 2026 04 122 0204 2002 449052 15000000	461,00	-
2025 20 2026 04 122 0223 2024 449052 15000000	4.923,70	-
2025 20 2026 06 182 0223 2024 339030 15000000	1.723,99	-
2025 20 2026 06 182 0223 2040 339030 15000000	7.201,90	-
2025 20 2026 06 182 0223 2040 339032 15000000	669,80	-
2025 20 2026 06 182 0223 2040 449052 15000000	10.480,00	-
2025 20 2026 06 182 0223 2748 339033 15000000	89,95	-
2025 20 2026 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	37.177,78
2025 35 3501 04 122 0221 2344 339039 15010009	1.647,30	-
2025 35 3501 04 122 0212 2164 339033 15010009	39.000,00	-
2025 35 3501 04 122 0221 2640 339039 15010009	-	40.647,30
2025 35 3501 04 122 0221 2344 339039 15010009	10.738,42	-
2025 35 3501 06 183 0212 2412 339039 15010009	-	10.738,42
2025 25 2501 04 122 0204 2202 339039 15010010	5.199,55	-

2025 25 2501 04 122 0204 2157 339039 15010010	-	5.199,55
2025 27 2701 10 304 0180 2243 339014 16000000	21.000,00	-

521

031

DECRETO Nº 14.519, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 304 0180 2243 449052 16000000	-	21.000,00
2025 27 2701 10 305 0180 2219 339030 16000000	67.000,00	-
2025 27 2701 10 305 0180 2219 449052 16000000	-	67.000,00
2025 27 2701 10 302 0204 2807 339040 16000000	62.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0204 2807 449052 16000000	-	62.000,00
2025 27 2701 10 305 0180 2219 339039 16000000	34.000,00	-
2025 27 2701 10 305 0204 2802 319011 16000000	-	34.000,00
2025 27 2701 10 301 0183 2225 449052 16350000	149.178,00	-
2025 27 2701 10 122 0204 2209 449052 16350000	-	149.178,00
2025 27 2701 10 301 0129 2216 449051 16360000	85.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0129 2216 449052 16360000	-	75.000,00
2025 27 2701 10 302 0129 2216 449052 16360000	-	10.000,00
TOTAL	511.941,05	511.941,05

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15010009 - Outros Recursos Não Vinculados

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 - *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

521

032

DECRETO Nº 14.519, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

FABRÍCIO CARRARO GALLUCI
Secretário de Segurança Pública – interino

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto – SAAE*

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
Secretária Executiva de Gestão de Recursos